



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA INTERNA Nº 10.813, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 150 da Lei nº 1.225, de 18 de fevereiro de 1971,

Considerando a necessidade de disciplinar e fixar as diárias para atender às despesas de alimentação de servidores municipais (agentes políticos, comissionados ou de carreira) previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diárias no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), para todos os servidores da Administração Municipal, independente do emprego, cargo ou função exercida.

Art. 2º As diárias serão concedidas obedecendo aos seguintes critérios:

- I. o servidor que se deslocar de sua repartição a serviço do Município, com destino a outro Município por período superior a 06 (seis) horas, terá direito a uma diária;
- II. o deslocamento para outros Municípios por período superior a 04 (quatro) horas e inferior a 06 (seis) horas, terá direito a ½ diária;
- III. o deslocamento para outros Municípios por período superior a 08 (oito) horas, dará direito a 02 (duas) diárias;
- IV. o deslocamento para outro Município que não ultrapasse o período de 04 (quatro) horas não terá direito a diária;

Art. 3º Os servidores terão direito às diárias quando se deslocarem do Município, desde que não tenham solicitado adiantamento para despesas de viagem.

Art. 4º As solicitações de diárias deverão discriminar expressamente o município de destino.



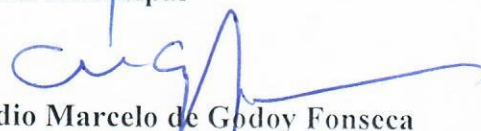
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Interna nº 9.249, de 22 de janeiro de 2013.

Pindamonhangaba, 11 de setembro de 2019.

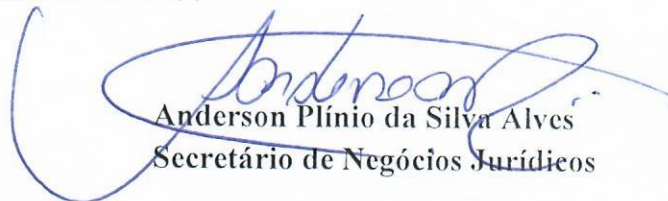


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretária de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 11 de setembro de 2019.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos